Certifico que esta Lei
Foi publicada em 13/11/13
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Maurícea das G. Travisani
Resp. Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Matr. 51

# LEI Nº 776 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

***Altera A Lei Nº* 455/2007, De 03 De Setembro De 2007, *Que* Dispõe Sobre O Plano De Carreira E Define O Sistema De Vencimentos Dos Servidores Da Prefeitura Municipal De Iconha E Dá Outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o anexo I da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Iconha, com a criação cargos públicos e vagas:

| GRUPO OPERACIONAL | CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CARREIRA |
|---|---|---|---|
| *PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO* | *MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR* | *08* | *I* |
| *APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO* | ASSISTENTE DE SALA | *04* | *I* |

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei o **ANEXO I**, com a descrição das atividades e os fatores a serem considerados em relação aos cargos criados no art. 1º desta Lei, passando a integrar o ANEXO III da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007.

**Art. 3º. -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário,

ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
*Prefeito Municipal*

## ANEXO I
## Previsto no art. 2º

**NOMENCLATURA DO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Completo
**Carreira:** I
**Código Brasileiro de Ocupação (CBO): 03341-15**
**Carga Horária Diária:** 08 (oito) horas
**Carga Horária Semanal:** 44 (quarenta) horas
**Carga Horária Mensal:** 220 (duzentas e vinte) horas

**Descrição Sumária do Cargo:** Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres e organizam ambiente escolar.

**Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:**

- Manter a disciplina dos educando usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;
- Fazer a checagem da entrada, verificando a presença dos educando e controlar a saída destes;
- Evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em pé ou em locais inadequados;
- Acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia da pista;
- Auxiliar na colocação do cinto de segurança e fiscalizar a sua correta utilização;
- Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização por escrito dos pais ou responsáveis;
- Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência-escola e vice-versa;
- Informar ao coordenador do transporte escolar qualquer irregularidade ocorrida no transporte qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
- Portar crachá específico, em local visível, durante toda a execução do serviço;
- Supervisionar a limpeza, a organização e as condições do veículo;

- Devolver materiais que porventura tenham sido esquecidos no veículo;
- Atuar com civilidade, dando bom exemplo no trato, na apresentação e no comportamento; Responsabilizar-se na aplicação dos termos de Advertência/Ocorrência verbal e escrita;
- Desempenhar outros serviços durante o período que compreender os intervalos entre a entrada e a saída dos alunos discutidas e indicadas no coletivo na Unidade de Ensino para melhor organização da mesma a fim de completar a sua carga horária de trabalho;
- Ter habilidade com crianças, respeitando o que preconiza o Estatuto da criança e do Adolescente;
- Responsabilizar-se na aplicação dos termos de Advertência/Ocorrência verbal e escrita aos usuários do transporte público educacional;
- Desempenhar outras funções afins

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

## ANEXO I
## Previsto no art. 2º

**NOMENCLATURA DO CARGO: ASSISTENTE DE SALA**
**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Completo
**Carreira:** I
**Código Brasileiro de Ocupação (CBO):** 03311-10
**Carga Horária Diária:** 08 (oito) horas
**Carga Horária Semanal:** 40 (quarenta) horas
**Carga Horária Mensal:** 200 (duzentas) horas

**Descrição Sumária do Cargo:** Ensinam e cuidam de alunos a partir de objetivos estabelecidos pelos responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico e organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
**Descrição Detalhada das Atividades do Cargo:**

- Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança/aluno, alimentação, e outras, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e desenvolvimento sadio da criança/aluno;
- Acompanhar o repouso da criança/aluno;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas, de acordo com a orientação do professor;
- Participar ativamente, no processo de integração da família e a equipe da escola;
- Ter habilidade com crianças, respeitando o que preconiza o Estatuto da criança e do Adolescente;
- Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;
- Acompanhar outras situações que se fazem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo na Unidade de Ensino para melhor organização da mesma;

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

- **Julgamento e iniciativa:** ocupante usa a iniciativa própria e conhecimento técnico para solucionar e encaminhar os problemas submetidos à análise.
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.